



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 002/2015

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS GUARDA-VIDAS, CONSIDERANDO A POPULAÇÃO FLUTUANTE DESTA MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES** em cooperação mútua com o CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO faz saber que fará realizar **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação **EM CARÁTER TEMPORÁRIO** para provimento de vagas na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, especificamente para atuação no **SERVIÇO DE SALVAMENTO MARÍTIMO**, com base na Lei Municipal Nº 1.519/2015 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1.0 DO CARGO

1.1 GUARDA -VIDAS	
1.1.1 ATRIBUIÇÕES	Realizar tarefas de VIGILÂNCIA e SALVAMENTO na orla marítima do Município de São Mateus, observando banhistas para prevenir afogamentos e salvar vidas; orientar, prestar informações gerais a turistas e aos banhistas; orientar banhistas com animais na praia e práticas esportivas; participar de reuniões e elaborar relatórios. Responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição.
1.1.2 PRÉ-REQUISITOS	Possuir idade mínima de 18 anos e Ensino fundamental Completo e outras condições estabelecidas neste Edital;
1.1.3 REMUNERAÇÃO	R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais) + insalubridade e Ticket de alimentação.
1.1.4 CARGA HORÁRIA	Regime de escala de trabalho 12/36h.
1.1.5 ÁREA DE ATUAÇÃO	Guriri, Barra Nova, Urussuquara
1.1.6 UNIFORME E EPI	Camisa, Short, Cueca, Protetor Solar, Protetor Labial.
1.1.8 TRANSPORTE	Vale Transporte de São Mateus para Guriri

2.0 DOS RECURSOS DO EDITAL

2.1 O candidato que discordar de qualquer item/subitem deste Edital poderá no dia **09/11/2015**, de 12:00h às 17:00h, se dirigir à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria de Defesa Social, situada na Rua Cel. Constatino Cunha, Bairro Aviação no Aeroporto de São Mateus, ES, para requerer revisão/recurso do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

2.2 O prazo para resposta ao pedido de revisão/recurso será de 01 (dia) dia útil após a data do requerimento, devendo o candidato comparecer ao local do requerimento para obter a resposta.

2.3 Após análise da discordância alegada pelo candidato, o Município poderá, se for o caso, publicar retificação das informações contidas neste Edital.

2.4 O requerimento de recurso não obriga este Município a promover qualquer alteração no respectivo Edital.

3.0 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. LOCAL E DATA DE INSCRIÇÃO	As inscrições serão realizadas entre os dias 09/11/2015 a 13/11/2015, das 12:00 as 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Defesa Social, situada a Rua Cel. Constantino Cunha, Bairro Aviação no Aeroporto de São Mateus ES - Posto de Atendimento - Salva Vidas na Praça Wilson Gomes, 07/11/2015 a 13/11/2015, das 09:00 as 17hs as
3.2. PUBLICAÇÃO DO EDITAL	09/11/2015 - Mural da Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social e no site da Prefeitura de São Mateus, ES (www.saomateus.es.gov.br) 08/11/2015 - no Jornal "Folha Acadêmica".
3.3. VAGAS	Até 54 Vagas
3.6 REQUISITOS	Ser brasileiro nato ou naturalizado; Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo; Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completados; Não enquadrar-se nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988 (Acúmulo de Cargo Público); Não ter sido demitido por justa causa.

4.0 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Documento de Identidade com foto e CPF (**cópia autenticada ou apresentação do documento original para conferência da cópia**);

4.2 Exames de saúde (conforme exigido pelo Setor de Medicina do Trabalho do Município). **Estes exames deverão ser custeados pelo Município**; Apresentação do Cartão do SUS.

4.4 Carteira de Trabalho (parte foto e verso);

4.5 Título de Eleitor e comprovante de última votação ou declaração de quite com a Justiça Eleitoral;

4.6 –Certificado de Reservista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

4.7 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

4.8– Cartão de Vacina atualizado de filhos menores de 07 anos e comprovante escolar de filhos maiores de 07 anos;

4.9 – Comprovante de Residência;

4.10 – Cartão PIS/PASEP;

4.11 – 02 Fotos 3x4 recentes;

4.12 – Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal).

5.0 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O processo seletivo será realizado em **03 (três) etapas:**

5.1.1 Da 1ª Etapa – de Caráter Eliminatório que consistirá em avaliação das inscrições (análise do(s) pré-requisito(s), necessários para o cargo pleiteado), dentre as avaliações inclui-se a análise dos exames médicos pelo Setor de Medicina do Trabalho nos dias 11/11/2015 a 25/11/2015 e cujo resultado final no dia 25/11/2015 a partir de 08:00 até 17:00h na Sede do Corpo de Bombeiros.

5.1.2 Da 2ª Etapa – De Caráter Eliminatório e Classificatório, que consistirá no Teste de Aptidão Física – TAF ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo (CBMES), conforme tabelas específicas apresentadas pelo CBMES, somente podendo participar os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas na 1ª etapa.

- Período do TAF: **26/11/2015 a 29/11/2015**

- Horário: 08:00h as 17:00h.

- LOCAL: Todos os dias saída da sede do Corpo de Bombeiros, situada na Rua Dr. Ademar Neves, Bairro Dom José Dalvit, São Mateus, ES.

- Divulgação do Resultado do TAF: **29/11/2015**, na Sede do Corpo de Bombeiros a partir das 08:00h;

5.1.2.1 Das Condições para REALIZAR o TAF:

Ser aprovado na **1ª Etapa** do Processo Seletivo.

5.1.2.3 – Ao Aluno Guarda-Vidas:

O candidato deverá se apresentar na hora e local previamente determinado para a Instrução (sede do Corpo de Bombeiros), sendo o mesmo responsável pelo seu transporte até o local, assim como também objetos particulares de sua posse.

Não será permitido o uso de objetos durante a execução do teste, como: anel, pulseira, relógio, cordão, tornozeleira, óculos, bonés, brincos. (salvo quando autorizado).

Qualquer ato de indisciplina ou insubordinação grave será avaliado pelos aplicadores do teste, podendo o candidato ser excluído do TAF.

5.1.2.4 - Das Condições para APROVAÇÃO no TAF:

Para ser aprovado no teste de avaliação física (TAF), o candidato deverá obter média aritmética final, exigidas pelo Corpo de Bombeiros.

5.2 Da 3ª Etapa – De caráter eliminatório e classificatório que consistirá no Curso de Formação a ser ministrado pelo Corpo de Bombeiro Militar do dia 30/11/2015 a 18/12/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

6.0 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender terá sua inscrição **CANCELADA** sendo **ELIMINADO** do processo seletivo simplificado.

7.0 DA REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

7.1 Não caberá recurso à avaliação das inscrições (1ª Etapa), Entretanto, verificadas incorreções da Banca de Avaliação, estas serão retificadas no momento da vista;

7.2 O pedido de recurso será redigido pelo candidato à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas imediatamente após a divulgação oficial da classificação, devendo ser protocolado na Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social, e exigirá:

- a)** Ser protocolado, impreterivelmente, no local e prazo determinado;
- b)** Apresentar o n.º de inscrição;
- c)** Possuir argumentação lógica e consistente para cada situação recorrida, através de texto digitado, datilografado ou escrito com letra legível;
- d)** Conter nome completo e assinatura do candidato.

7.2.1 O pedido de recurso que não atender ao acima disposto será imediatamente indeferido pela Comissão.

7.2.2 Não havendo manifestação de recurso por parte dos candidatos, a Classificação publicada será mantida e inalterada.

7.3 Quando da divulgação do Resultado Final, será publicado no quadro de avisos, na recepção da Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social e na Sede do Corpo de Bombeiros a partir do dia 19/12/2015.

7.4 Sob hipótese alguma será concedido vista à avaliação procedida após prazo previsto em Edital.

7.5 Findo ao prazo a que se refere o item 7.3, os documentos utilizados neste processo seletivo e que não resultarem em contratação, serão eliminados.

8.0 DA CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA

8.1 Este processo seletivo será para contratação de caráter temporário considerando-se ausência de quadro de reserva para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, tendo em vista o efeito sazonal acometido pelo Município de São Mateus/ES, após sua homologação final, terá validade até 14/02/2016, contados a partir da data de assinatura do contrato de Prestação de Serviços.

8.2 A distribuição dos guarda-vidas nos postos de salvamento será feita de acordo com a NECESSIDADE da administração municipal e com base em critérios técnicos analíticos apontados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo.

8.2.1 A fiscalização durante o período de trabalho se dará pela Gerência de Salvamento Marítimo em conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, de acordo com escala e planejamento previamente estudados por ambos.

9.0 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar os documentos exigidos como pré-requisitos no ato da inscrição (item 4.0 e seus subitens) bem como não atender ao item 3.6 deste Edital.

9.2 Não serão aceitos pela Banca de Avaliação, documentos que contenham rasuras, bem como aqueles não autenticados pela mesa receptora das inscrições ou em Cartório.

9.3 Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

9.4 Correrá por conta do candidato a realização de TODOS os exames necessários, solicitados no ato de sua convocação.

9.5 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento de carga horária determinada pela Secretaria requisitante, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir a carga horária determinada, o mesmo será automaticamente eliminado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

9.6 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

9.7 A publicação do Edital será feita em jornal de ampla circulação local e as demais publicações referentes a este Edital serão feitas no mural na Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social e na Sede do Corpo de Bombeiros não se responsabilizando este Município por publicações não oficiais.

9.8 O profissional contratado, na forma deste Edital, terá avaliado seu desempenho pela sua chefia imediata, após 30 (trinta) dias do início de suas atividades.

9.9 A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará:

I. Rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação vigente;

II. Impedimento de concorrer a outros processos seletivos simplificados promovidos pelo Município.

9.10 Os critérios de assiduidade, higidez e disciplina serão fundamentais na avaliação de desempenho do profissional.

9.11 A identificação do local de trabalho será definida de acordo com as necessidades da Secretaria que convocar o candidato para Contrato Temporário.

9.12 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação em todos os períodos estabelecidos neste Edital.

9.13 De acordo com a legislação processual civil em vigor, a Comarca de São Mateus/ES é o foro competente para julgar as demandas decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

9.14 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e a Defesa Social, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

9.15 O Município de São Mateus, ES poderá rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, antecipadamente, havendo interesse público demonstrado.

São Mateus/ES, 07 de Novembro de 2015.

FILIPPE KOLHS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 6.932/2013